

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS DE BOLSISTA

Conforme estabelecido o Regulamento do Programa de Bolsas da ESEF (anexo), estão abertas as inscrições para vagas de bolsista de permanência e de extensão, até terça-feira 3 de outubro de 2017, conforme descrição abaixo:

Atuação e carga horária semanal	Valor da bolsa	Nr de vagas
Permanência: Apoio extensão (12 h)	50 %	4
Permanência: Apoio comunicação (12 h)	50 %	4
Extensão: Apoio pedagógico (12 h)	50 %	10
Extensão: Apoio pedagógico (18 h)	75 %	3
Extensão: Apoio pedagógico (24 h)	100 %	3

Podem candidatar-se a uma bolsa estudantes que:

- estiverem regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação na ESEF
- apresentarem bom desempenho acadêmico, exibindo, em seu histórico escolar, não mais que dois componentes curriculares em regime de dependência
- forem indicados para a bolsa por um professor estatutário da ESEF, e a indicação referendada por um segundo professor
- tiverem disponibilidade de tempo compatível com as demandas da vaga
- apresentarem qualificações específicas para a vaga pretendida, conforme descritas abaixo

As inscrições devem ser feitas na secretaria da ESEF, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h30 até as 21h00, mediante ficha de inscrição própria e currículo conforme modelo específico, acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios. Cada candidato pode inscrever-se para mais que uma vaga, devendo para tal preencher uma ficha de inscrição para cada vaga, desde que esteja assegurada a compatibilidade de horários de disponibilidade.

Os candidatos serão classificados, para cada vaga, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, a saber:

Sem nenhuma disciplina em regime de dependência na ESEF	10
Participação no Congresso da ESEF, por participação (serão considerados no máximo duas)	5
Participação em outros congressos ou simpósios, por participação (serão considerados no máximo duas)	2
Trabalho(s) apresentado(s) em congressos ou publicado(s) em periódico, por trabalho (serão considerados no máximo dois)	10
Participação como usuário em projetos de extensão ou como participante em pesquisa da ESEF, por participação por no mínimo 4 meses (serão consideradas no máximo quatro participações)	5
Participação como voluntário em projetos de extensão ou pesquisa da ESEF, por participação por no mínimo 4 meses ininterruptos, por mês (serão considerados no máximo 12 meses)	2

Participação como voluntário em projetos sociais ou filantrópicos, em entidade reconhecida, por participação por no mínimo 4 meses ininterruptos, por mês (serão considerados no máximo 12 meses)	1
Experiência de no mínimo cinco meses, em atividades de docência na Educação Física em escolas particulares ou públicas, instituições educacionais, creches, orfanatos, por mês de experiência (serão considerados no máximo dez meses)	1
Experiência de no mínimo cinco meses em modalidades de práticas corporais específicas, por mês de experiência (serão considerados no máximo dez meses por modalidade ¹)	1
Média aritmética das notas das disciplinas já cursadas, comprovadas por impressão dos boletins semestrais, multiplicada por dois	(valor)

Apenas para bolsista de apoio na comunicação: Formação profissional em área relacionada à comunicação (por curso técnico concluído)	10
Apenas para bolsista de apoio na comunicação: Formação profissional em área relacionada à comunicação (por curso superior concluído)	20
Apenas para bolsista de apoio na comunicação: Experiência profissional em área relacionada à comunicação (por mês; serão considerados no máximo dez meses)	1

Para concorrer às vagas de apoio pedagógico na extensão de 18 h e de 24 h, o candidato deve estar cursando o 4.º semestre ou superior do curso de bacharelado.

Os resultados serão publicados no site da ESEF e afixados em local de amplo acesso na ESEF, até 4 de outubro de 2017. Os candidatos serão convocados para uma entrevista individual, a partir de quarta-feira 5 de outubro, em que será feita a opção pelos horários previstos. O dia o horário dessa entrevista será publicado juntamente com a classificação e comunicado via email no dia 4 de outubro de 2017. No caso de não comparecimento, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

Caso haja empate entre candidatos, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- a) seriação no curso na ESEF (prevalece o 4º semestre sobre o 3º);
- b) idade;
- c) número de filhos

¹ Essa experiência poderá ser comprovada por meio de declaração de entidade promotora da prática (clube, centro esportivo, associação esportiva ou cultural, etc.), em papel timbrado com carimbo e assinatura de dirigente. No caso de instituição particular como, por exemplo, academia, deve portar, além disso, o CREF do profissional responsável pela prática.

Regulamento do Programa Institucional de Bolsas da ESEF

O Programa Institucional de Bolsas da ESEF é um programa financiado pela ESEF com ou sem participação de fontes de receita externas.

O Programa destina-se a oferecer apoio financeiro a estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, dentro das normas estabelecidas no presente Regulamento, incentivando a qualificação de estudantes, por meio da participação em diversas atividades da ESEF, integrando-os à realidade social, e promover a aquisição de conhecimentos, de procedimentos e de atitudes que favoreçam a formação profissional, humana e social dos estudantes. Em contrapartida ao desempenho dessas atividades a ESEF concede bolsas de estudo aos estudantes inseridos no Programa.

O Programa de Bolsas da ESEF abrange os seguintes tipos de bolsa:

- a) bolsas de permanência,
- b) bolsas de extensão,
- c) bolsas de monitoria,
- d) bolsas de pesquisa.

As bolsas serão concedidas a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação, na forma de desconto na mensalidade do curso em que o bolsista se encontra matriculado, sendo a porcentagem de desconto escalonada conforme o tipo de bolsa e a especificidade do programa de atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa. A quantidade de bolsas de cada tipo a serem concedidas em cada período letivo será determinada pela Direção.

A bolsa será concedida mediante qualificação e classificação do candidato, em processos seletivos, conforme publicados em editais específicos para cada tipo de bolsa e vaga. É permitido o acúmulo de bolsas, entre os diferentes tipos, até o máximo de 100% de desconto.

As atividades dos bolsistas serão supervisionados por um responsável pedagógico ou administrativo que deve zelar pelo cumprimento do presente regulamento, sendo o professor tutor no caso do bolsista de permanência, o professor responsável pelo componente curricular no caso do bolsista monitor, o assessor técnico no caso do bolsista de extensão.

As bolsas de pesquisa se regem por regulamento específico, publicado em documento próprio.

Podem candidatar-se a uma bolsa estudantes que:

- f) estiverem regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação na ESEF
- g) apresentarem bom desempenho acadêmico, exibindo, em seu histórico escolar, não mais que dois componentes curriculares em regime de dependência
- h) forem indicados para a bolsa por um professor estatutário da ESEF, e a indicação referendada por um segundo professor
- i) tiverem disponibilidade de tempo compatível com as demandas da vaga
- j) apresentarem qualificações específicas do tipo de bolsa, descritas abaixo

Constituem deveres do bolsista:

- a) assinar Termo de Compromisso com a ESEF,
- b) cumprir a carga horária estipulada no Termo de Compromisso,
- c) desempenhar as atividades para as quais for designado pelo professor tutor, que poderão ser de natureza pedagógica, técnica ou administrativa,
- d) apresentar cronograma de desenvolvimento dessas atividades, incluindo estabelecimento de metas e prazos para o desenvolvimento dessas atividades,
- e) apresentar relatórios periódicos conforme solicitação do professor tutor, no mínimo com periodicidade semestral
- f) desempenhar tarefas ou funções específicas do tipo de bolsa, descritas abaixo

É vedado ao bolsista:

- a) responder pela instituição em qualquer situação,
- b) assumir qualquer compromisso ou responsabilidade em nome da instituição

Outras restrições específicas do tipo de bolsa são descritas abaixo.

Para inscrever-se no processo de seleção para bolsista, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição com indicação de um professor estatutário e endosso de outro professor da ESEF,
- b) Currículo conforme modelo

As bolsas serão concedidas com as seguintes porcentagens de desconto na mensalidade, com a respectiva carga horária:

Porcentagem de desconto	tempo dedicado às atividades previstas
25 %	6 horas semanais
50 %	12 horas semanais
75 %	18 horas semanais
100 %	24 horas semanais

O bolsista será desligado do Programa no caso de

- a) concluir ou abandonar o curso
- b) cancelar ou trancar a matrícula
- c) apresentar desempenho acadêmico insuficiente
- d) infringir qualquer das normas dispostas nesse Regulamento
- e) descumprir ordens diretas do professor-tutor
- f) descumprir metas ou prazos acordados com o professor-tutor
- g) acumular duas ou mais faltas ou quatro atrasos, sem apresentar justificativa legal, em compromissos assumidos em comum acordo com o professor tutor, tais como entrega de tarefas, reuniões, eventos ou similares.

A bolsa será concedida por um semestre, podendo ser prorrogada por mais um semestre a pedido do bolsista, desde que endossado pelo professor tutor. Após o encerramento do período de vigência da bolsa de permanência, o estudante poderá candidatar-se a outro tipo de bolsa.

Bolsas de Permanência

O Programa de Bolsas de Permanência tem por objetivos:

- a) contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã, proporcionando experiências junto à comunidade interna e externa da ESEF, através da participação efetiva de estudantes de graduação ou pós-graduação em atividades da instituição,
- b) permitir que alunos dos cursos de graduação ou pós-graduação mantenham seus estudos em condições econômicas que permitam dedicação adequada aos estudos,
- c) minimizar desigualdades sociais e econômicas.

Bolsas de Extensão

O Programa de Bolsas de Extensão tem por objetivos:

- a) contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã, proporcionando experiências junto à comunidade interna e externa à ESEF, através da participação efetiva de estudantes de graduação em atividades de extensão;
- b) viabilizar o desenvolvimento de atividades que promovam a interação transformadora entre a ESEF e os demais setores da sociedade;
- c) fortalecer a institucionalização das atividades de Extensão na Instituição.
- d) proporcionar a socialização do conhecimento e a organicidade do trabalho na relação da Instituição com a sociedade
- e) oferecer a oportunidade, para os estudantes que já tiverem concluído metade do tempo mínimo de integralização do seu curso, de realizar o estágio curricular supervisionado nos projetos de extensão.

Podem candidatar-se à bolsa de extensão modalidade bacharelado estudantes que, além o mencionado acima, estiverem regularmente matriculados em curso de bacharelado em Educação Física, além dos requisitos específicos de cada bolsa;

Podem candidatar-se à bolsa de extensão modalidade licenciatura estudantes que, além o mencionado acima, estiverem regularmente matriculados em curso de licenciatura em Educação Física

Constituem-se deveres do bolsista de extensão, além o mencionado acima:

- a) desempenhar as atividades para as quais for designado pelo assessor técnico, nos horários estipulados. Essas atividades poderão ser de natureza pedagógica, típica de sua modalidade (bacharelado ou licenciatura) para bolsistas que estiverem cursando a segunda metade do curso, e de natureza técnica ou administrativa para os bolsistas que estiverem cursando a primeira metade do curso, conforme especificado abaixo.
- b) zelar pela conservação das instalações e dos materiais da ESEF
- c) apresentar-se uniformizado sempre que estiver desempenhando alguma função nos projetos de extensão, seja interna ou externamente à ESEF
- d) demonstrar comportamentos e atitudes compatíveis com a responsabilidade social e ética de um profissional da educação
- e) manter máxima qualidade técnica e pedagógica em sua atuação
- f) participar de reuniões sempre que solicitado pelo assessor técnico

- g) apresentar cronograma de desenvolvimento das atividades previstas conforme orientação do assessor técnico, incluindo estabelecimento e cumprimento de metas e prazos dessas atividades
- h) apresentar relatórios periódicos conforme solicitados pelo assessor técnico

Exemplos de atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas de extensão matriculados nos cursos de bacharelado e licenciatura na primeira metade do curso:

- a) acompanhar, observar e avaliar criticamente atividades típicas da atuação do profissional de Educação Física
- b) acompanhar usuários com necessidades específicas (medo da água, insegurança na água, dificuldades de manter o equilíbrio, etc) a pedido do assessor técnico
- c) permanecer à disposição do professor ou bolsista que estiver ministrando a aula para prestar auxílio, durante a aula, em especial em situações de emergência
- d) recolher e verificar carteirinhas e atestados médicos e manter listas de presença
- e) disponibilizar materiais didáticos
- f) estabelecer e manter contatos telefônicos com os usuários
- g) atender os usuários no caso de dúvidas, sugestões etc
- h) auxiliar nas tarefas administrativas
- i) auxiliar nas avaliações físicas e motoras
- j) auxiliar em projetos de pesquisa, em especial em coletas de dados, a pedido do assessor técnico em cooperação com o Coordenador de Pesquisa
- k) participar da elaboração de projetos de extensão
- l) elaborar e propor projetos de extensão para a comunidade interna da ESEF

Exemplos de atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas de extensão matriculados nos cursos de bacharelado e licenciatura na segunda metade do curso:

- a) acompanhar, observar, avaliar criticamente, planejar e ministrar atividades típicas da atuação do bacharel e do licenciado, respectivamente, inclusive para satisfazer as exigências do estágio curricular supervisionado.
- b) planejar, aplicar e documentar avaliações físicas e motoras
- c) sugerir, elaborar e submeter à Coordenação de Extensão novos projetos de extensão para a comunidade externa,
- d) contribuir com a melhoria contínua dos projetos e sua administração, como por exemplo nas estratégias de marketing, publicidade, presença midiática, melhorias nos processos administrativos e organizacionais, no relacionamento com os usuários, etc.

É vedado ao bolsista de extensão, além o mencionado acima:

- a) Substituir o assessor técnico em suas funções de supervisão;
- b) Solicitar ou aceitar recompensas materiais (exceto presentes de menor valor) dos usuários dos projetos em que estiver atuando, por serviços prestados no âmbito das atividades desenvolvidas nos projetos

O bolsista poderá ser desligado do Programa, além o mencionado acima, no caso de descumprir ordens diretas do assessor técnico.

Bolsas de Monitoria

O Programa de Bolsas de Monitoria tem por objetivos:

- a) despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida universitária em situações extra-curriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária
- b) prestar o suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem, incluindo estabelecimento de metas e prazos para o desenvolvimento dessas atividades
- c) prestar o apoio ao aprendizado do estudante que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.
- d) incentivar o aprofundamento da formação profissional e cidadã do bolsista em uma área do conhecimento relacionada à formação acadêmica
- e) promover as competências didáticas do bolsista

Podem candidatar-se à bolsa de monitoria estudantes que, além o mencionado acima:

- a) apresentarem aproveitamento exemplar no componente curricular ao qual a vaga está vinculada
- b) forem indicados para a vaga pelo professor responsável pelo componente curricular ao qual a vaga está vinculada, e a indicação referendada por um outro professor da ESEF

Constituem-se deveres do bolsista de monitoria, além o mencionado acima:

- a) desempenhar as atividades para as quais for designado pelo professor responsável, nos horários estipulados. Essas atividades poderão ser de natureza pedagógica, técnica ou administrativa, tais como:
 - Auxiliar na preparação de material didático, experimental e trabalhos escolares;
 - Contribuir para o bom relacionamento entre os alunos e o professor na aplicação do plano de ensino da disciplina;
 - Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina;
 - Participar das reuniões convocados pelo professor responsável;
 - Comparecer aos plantões de Monitoria, em horários estipulados pelo professor responsável

É vedado ao bolsista de monitoria:

- a) Substituir o professor em qualquer atividade docente;
- b) Participar de correções de provas, relatórios e atividades que tenham relação com a avaliação do corpo discente;
- c) Exercer monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente

O bolsista de monitoria poderá ser desligado do Programa, além do mencionado acima, no caso descumprir ordens diretas do professor responsável pela disciplina.

TERMO DE COMPROMISSO
BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
sem vínculo empregatício

Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010

O(a) aluno(a) **(NOME)**, RA. nº XXXXX, matriculado no xx semestre do curso de licenciatura / bacharelado em Educação Física, residente na cidade de xxxxx – SP à Rua xxx – nr xxx - bairro xxx - RG. nº xxx, Apolice de Seguro – Proposta xxxxx – cia de seguros, a seguir simplesmente denominado(a) BOLSISTA e como CONCEDENTE a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, CNPJ 45.766.565/0001-12, situada à Rua Rodrigo Soares de Oliveira s/nº - Bairro Anhangabaú – Jundiaí - SP, por seu representante legal, a seguir simplesmente denominada ESEF, têm entre si justo e estabelecido a concessão de BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL concedida pela ESEF, na forma do Ato Normativo nº XX/2017, de XX de XX de 2017, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. O(A) BOLSISTA desempenhará atividades relacionadas aos projetos de extensão, nos termos do regulamento do Programa Institucional de Bolsas da ESEF, nas dependências da ESEF ou fora dela, cumprindo a carga horária de xx horas semanais, sem conflitar com os horários escolares, e sem constituir qualquer vínculo empregatício ou outra relação de caráter trabalhista.

Parágrafo único – as atividades serão realizadas sob responsabilidade e supervisão da Assessoria de Projetos de Extensão da ESEF.

2. A título de contrapartida, a ESEF fornecerá ao (à) BOLSISTA um desconto correspondente a XX% dos valores das mensalidades escolares, durante a vigência do período de vinculação ao programa.

3. A bolsa terá sua vigência fixada em conformidade com o prazo de duração do projeto a que se vincule, sendo iniciado nesta data e com encerramento previsto para o dia xx.xx.201x.

§ 1º - A bolsa poderá ser prorrogada por igual período, uma vez, observado o limite conforme previsto no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas da ESEF.

§ 2º - A ESEF indica como responsável interno pelo acompanhamento do (a) BOLSISTA o assessor técnico dos projetos de extensão.

§ 3º - Tanto a ESEF como o(a) BOLSISTA, poderá a qualquer tempo dar por encerrada a concessão de bolsa, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

4. O (A) BOLSISTA, no desempenho de suas atividades, se obriga a cumprir e fazer cumprir as determinações constantes dos regulamentos internos da ESEF, dos quais declara ter pleno conhecimento.

5. A critério da Coordenação de Projetos de Extensão da ESEF a carga horária e percentual da bolsa concedida poderá ser alterada em conformidade com a necessidade do projeto ao qual esteja vinculado ou venha a ser vinculado o(a) BOLSISTA mesmo que no decorrer do semestre letivo.

6. O(A) BOLSISTA se compromete a cumprir com pontualidade e assiduidade a programação das atividades, comunicando ao assessor técnico, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

7. O(A) BOLSISTA elaborará relatórios mensais sobre as atividades efetivamente exercidas, destinando-os ao assessor técnico, devendo este fornecer cópias à Coordenação de Projetos de Extensão da ESEF sempre que solicitadas.

8. A pedido do(a) BOLSISTA, a ESEF ao término de cada período letivo, fornecerá certificado das atividades realizadas durante o período para efeito de comprovação de estágio curricular, desde que aplicável, constando os elementos que indiquem as atividades e a carga horária cumprida pelo(a) BOLSISTA.

E por estarem de comum acordo, assinem este documento em três vias de igual teor e para só efeito e direito, diante das testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, XX de XXX de 201X.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

BOLSISTA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G:

Nome:
R.G:

Anexo 2

Ficha de inscrição para vaga de () Bolsista de permanência
() Apoio comunicação
() Apoio extensão
() Bolsista de extensão
() Bacharelado

Nome: RA: Turma:

Telefone: WhatsApp:

Email:

Tenho DP nas seguintes disciplinas:

A média aritmética das notas nas disciplinas cursadas até agora é de

Por meio da presente, estou me candidatando à vaga de bolsista de permanência ou bolsista de extensão conforme especificada no edital interno do dia 26/09/2017. Declaro estar ciente do disposto no Edital, no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas e ter a disponibilidade de horários especificada no edital.

Jundiaí, ... de de 2017

(assinatura do candidato)

Indicado pelo professor

(assinatura do professor)

Referendado pelo professor

(assinatura do professor)

Anexo 3

Modelo de currículo para inscrição como bolsista

Nome:

RA:

Turma:

1. Posuo formação profissional em em andamento / concluída em .../.../.... na seguinte instituição:
2. Participei dos seguintes projetos de extensão ou pesquisa como usuário ou participante (indique o projeto e o período):
3. Atuei nos seguintes projetos de extensão (indique o período, a duração e se participou como voluntário ou bolsista)
4. Fiz os seguintes cursos (anexar xerox de comprovantes):
5. Participei dos seguintes eventos científicos (anexar cópia de comprovantes):
6. Publiquei os seguintes trabalhos em eventos ou periódicos (anexar cópia de comprovante):
7. Na área não acadêmica, tenho experiência ou formação nas seguintes áreas (administração, contabilidade, jornalismo, comunicação visual, dança, teatro, ... - descreva):
8. Entre as modalidades de atividades físicas em que mais tenho domínio, destacam-se (anexar cópia de comprovantes):
9. Entre minhas características, os seguintes pontos fortes mais me qualificam para a bolsa que pleiteio:
10. Estou ciente de que tenho os seguintes pontos fracos, que tenho a firme intenção de melhorar:

Jundiaí, de de 2017

(Assinatura do candidato)

Anexo 4

Horários para bolsistas em programas de extensão disponíveis no momento

(outros poderão ser acrescentados conforme a criação de novos projetos)

Bolsa	valor	Dias da semana horário
Permanência: Apoio na extensão (12 h)	50 %	3.a e 5.a 9h00 – 15h00
Permanência: Apoio na extensão (12 h)	50 %	2.a e 4.a 13h00 – 19h00
Permanência: Apoio comunicação institucional (12 h)	50 %	Horário flexível a ser acertado com a Direção
Permanência: Apoio comunicação externa (12 h)	50 %	
Extensão: Apoio pedagógico (12 h)	50 %	2.a 11h30-15h30 2.a 16h30-20h30
Extensão: Apoio pedagógico (12 h)	50 %	3.a 8h30-12h30 3.a 16h30-18h30
Extensão: Apoio pedagógico (18 h)	75 %	4.a 10h00-14h00 4.a 16h00-20h30
Extensão: Apoio pedagógico (24 h)	100 %	5.a 8h30-12h30 5.a 16h30-18h30 6.a 15h30-19h30